



JUSTIFICATIVA

Igarapava/SP, 13 de junho de 2024.

Ofício nº. 456/2024

Projeto de Lei nº. 49/2024

Exmo. Sr. Presidente.

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, nos seguintes termos abaixo:

Tendo em vista a apuração de superávit relativo ao exercício de 2023 de recursos oriundos do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA**, o Crédito Adicional Especial ora proposto no valor de R\$ 539.853,18 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), destina-se a custear os projetos aprovados decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, do Plano de Aplicação constante na Resolução nº. 01/2024 do CMDCA e do Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município - Ano VI - Edição nº 1043 - Página 14 de 17.

Sendo assim, com o crédito em apreço pretende adequar o orçamento vigente do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA**, para reprogramação dos *superávit* financeiro, ou seja, dos recursos não utilizados em 2023, de programas e ações governamentais que necessitam ser incluídos no orçamento municipal vigente para que possam ser utilizados.

Considerando os dispositivos legais contidos na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, além das demais disposições legais que regulam a matéria, solicitamos respeitosamente que este Projeto de Lei seja recebido e tramitado em **regime de urgência**, dado o interesse público primário envolvido nos projetos a serem desenvolvidos e a proximidade do recesso legislativo, a fim de que seja apreciado, discutido e ao final aprovado pelos nobres Edis, por entender ser de grande importância e imprescindível para o bom andamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Igarapava - CMDCA.

Renovamos a Vossa Excelência, nossa distinta consideração e estima, certo da aprovação deste projeto pelas razões expostas.

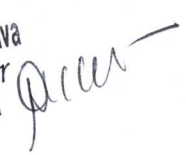
Atenciosamente.


JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

A sua Excelência,

Carlos Roberto Rodrigues Lima

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Protocolo 14/06/24 08:50 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.213.409/0001-60
Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência 



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 49 DE 13 JUNHO 2024

FLS: 9

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

PROPÕE à Câmara Municipal de Igarapava o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 539.853,18 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), para custeio de projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA) no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 constantes do Anexo Único da presente lei, em consonância com o Plano de Aplicação constante na Resolução nº. 01/2024 do CMDCA e do Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município - Ano VI - Edição nº 1043 - Página 14 de 17, bem como para novos projetos que atendam ao disposto no art. 3º desta lei, conforme dotação orçamentária a seguir:

- I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Assistência Da Criança e do Adolescente
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0110.2022 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.50.39 (Valor do custeio)
FONTE DE RECURSOS: 01 – Tesouro
VALOR: R\$ 377.978,23 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos)
- II - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Assistência Da Criança e do Adolescente
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0110.2022 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.50.39 (Valor do Investimento)
FONTE DE RECURSOS: 01 – Tesouro
VALOR: R\$ 161.874,95 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 49 DE 13 JUNHO 2024

FLS: 10

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, decorrem do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício 2023 e resultado de aplicação de investimento do mesmo fundo, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

Art. 3º. A execução do recurso a que alude a presente Lei dar-se-á conforme Plano de Aplicação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, bem como dos respectivos Planos de Trabalhos previamente aprovados pela Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº. 059, de 02 de Outubro de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Igarapava.

Art. 4º. Ficam alterados os valores constantes na Lei Municipal nº. 998/2021 - Plano Plurianual - PPA, Lei nº. 1141/2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024 e Lei nº 1108/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos 13 de junho de 2024.



JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

ANEXO ÚNICO
Projetos de plano de trabalho a serem custeados pelo FMDCA

Eixo do Edital de Chamamento Público 01/2024 (CMD-CA)	Proponente	Título do projeto	Objetivos gerais	Valor do Projeto
I Prevenção ao uso ou abuso de drogas	Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava (AMIGA) CNPJ 49.379.779/0001-97	“Tocando corações”	“Promover o desenvolvimento de protagonismo social e prevenção ao uso de drogas por meio de música e dança para os usuários atendidos pela instituição, com foco no fortalecimento dos vínculos afetivos familiares e na promoção da cidadania”	R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais)
III Educação complementar e tecnologia	Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava (AMIGA) CNPJ 49.379.779/0001-97	“Amiga digital”	“Promover o acesso aos meios de comunicação moderna, incentivando o desenvolvimento dos processos cognitivos, sociais e afetivos das crianças e adolescentes num conteúdo teórico e prático de informática básica, gerando oportunidade de contato com a informática de modo educativo e divertido. Oferecer às crianças e adolescentes um ambiente agradável e bonito de se conviver, através da adequação da pintura total da sala de informática, necessariamente também para sua conservação, principalmente nas paredes internas, que se desgastam ao longo do tempo”	R\$ 25.733,00 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e três reais)
	Instituto Eurípedes Barsanulfo (IEB) CNPJ 49.373.699/0001-24	“Fazendo arte com educação”	“I. Propiciar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultura das crianças e jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos, colaborando para sua formação cidadã. II. Promover a educação complementar e significativa, através das oficinas de teatro e de violão, visando ao fortalecimento de vínculos e abertura de novas possibilidades para crianças e adolescentes, propiciando inúmeros benefícios para a formação pessoal, para o desenvolvimento motor, cognitivo e emocional, além de colaborar	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

V	Cultura da paz e promoção da igualdade	Lar Vovó Querubina CNPJ 45.323.953/0001-29	“TransformArte”	para ressignificação de experiências.” “Desenvolver oficinas de dança e teatro de forma a promover a cultura da paz, colaborando para um olhar para si mesmo e para o outro por meio dos diversos contextos sociais e cenários que o teatro e a dança podem trabalhar”	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
		Instituto Eurípedes Barsanulfo (IEB) CNPJ 49.373.699/0001-24			R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VI	Promoção de Direitos Diversos	Lar Vovó Querubina CNPJ 45.323.953/0001-29	“Vovó cozinheira: promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis”	“Desenvolver oficinas de forma a colaborar em práticas alimentares e estilos de vida saudáveis em crianças e adolescentes em vulnerabilidade social por condições precárias de vida”	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
		Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava (AMIGA) CNPJ 49.379.779/0001-97	“Atletas da AMIGA”	“Desenvolver uma prática corporal como atividade complementar na formação dos usuários, no Futebol de Campo e Society favorecendo o desenvolvimento motor, melhorando locomoção e equilíbrio, ressaltar habilidades, administrar disciplinas comportamentais e sociais.”	R\$ 26.000,00 (vinte e seis reais)
		Instituto Eurípedes Barsanulfo (IEB) CNPJ 49.373.699/0001-24	“Culinária com sabor e amor”	“Desenvolver o hábito de uma alimentação saudável, compreender a origem do alimento, o valor cultura de cada receita, assim como o seu valor nutricional. Despertar nas crianças e adolescentes o gosto pelo aprendizado, através da culinária, estimulando o raciocínio, a	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

VII Primeira infância	Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Igarapava/SP CNPJ 49.379.290/001-15	“Semear para transformar”	responsabilidade e o protagonismo, a valorização de seus talentos, oportunizando-os para melhor qualidade de vida, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.” “Construir uma rede de atividades para um desenvolvimento saudável e completo dos envolvidos no projeto, desenvolver o hábito de uma alimentação saudável, conhecer a origem do alimento e seu valor nutricional, aprender a importância de uma atividade física, desenvolver a coordenação motora e seus sentidos, trabalhar de forma lúdica e multidisciplinar os conteúdos relacionados e praticar o trabalho em equipe e o respeito às diferenças”	R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais)
--------------------------	---	---------------------------	--	---